

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO MENSAL DE GESTÃO

(Lei Municipal nº 2.415/2013)

(Lei Municipal nº 2.435/2013)

Referência: (MARÇO DE 2018).

RECEBEMOS

17/09/18

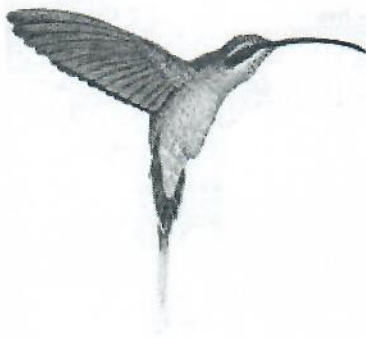
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Com âncoras nos dispositivos legais: art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e demais legislação municipal pertinente, o serviço de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO MENSAL DE GESTÃO** sobre as atividades desempenhadas no **VIGENTE MÊS:**

Por oportuno, a responsabilidade do Controle Interno é verificar:

- I - A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- II - A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- III - O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Debácir Rassei
Controlador Gerent



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1 – BASE DE CÁLCULO ARITIMÉTICO PARA O DUODÉCIMO – ANO 2018:

RECEITAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017	ARRECADAÇÃO
Receita Tributária	R\$ 5.033.212,86
Cota-Parte do FMP	R\$ 18.295.274,64
Cota-Parte do ITR	R\$ 71.693,61
ICMS Desoneração	R\$ 137.588,04
Cota-Parte do ICMS	R\$ 14.423.273,14
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.691.807,97
Cota-Parte do ICMS – FUNDAP	R\$ 824.338,60
Cota-Parte do IPI	R\$ 371.351,00
Cota-Parte do CIDE	R\$ 74.399,40
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	R\$ 1.132.824,36
Multas e Juros – IPTU	R\$ 9.557,66
Multas e Juros – ISS	R\$ 41.540,97
Multas e Juros da Dívida Ativa – IPTU	R\$ 34.589,52
Multas e Juros da Dívida Ativa – ISS	R\$ 9.063,73
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 120.611,91
TOTAL	R\$ 42.271.127,41
Percentual de Repasse 7% (EC. 58/2009)	R\$ 2.958.978,92
DUODÉCIMO 2018	R\$ 246.581,58
FOLHA DE PAGAMENTO § 1º - ART. 29-A DA CF (70%)	R\$ 172.607,11

Dispõe o artigo 29-A da Carta Federal:

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A.
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000
(cem mil) habitantes;
.....”

Devid
Devid Rassei
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

TOTAL DUODÉCIMO NO VIGENTE MÊS	R\$ 246.581,58
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%)	R\$ 172.607,11

1.1 – As verbas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.691, de 11 de dezembro de 2017, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**”), conforme consta do controle específico encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR**.

1.2 – A Lei Orçamentária contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2018 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

1.3 – As despesas com pessoal e seguridade social estão de acordo com os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, não indicando providências a serem tomadas, por estarem regulares.

1.4 – **DESPESA MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO** foi no montante de **R\$111.759,36 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

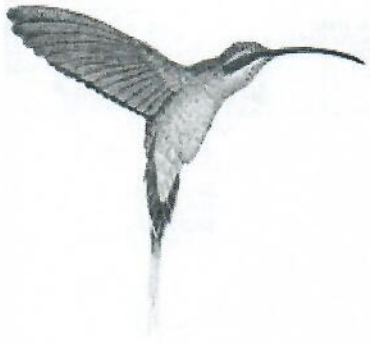
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

DOTAÇÃO 31901100000.

Orçado: R\$ 1.735.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ATÉ O PERÍODO: R\$ 334.473,64 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

1.5 - Percentual gasto no vigente mês foi de **45,32% (QUARENTA E CINCO INTEIROS E TRINTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO)** do repasse do Legislativo com a folha de pagamento. >>>> **PERCENTUAL INTEIRO = 45,3234828002%**.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2 - SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES REALIZADAS:

MÊS	HISTÓRICO	ORÇADO	ATUALIZADO
VIGENTE	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
	<u>ANULAÇÃO</u>		
	<u>Suplementação / Anulação</u>		

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e Emenda Constitucional nº 58/2009.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do Razão:



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

MÊS/ANO	SALDO DO PERÍODO/ EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA FINANCEIRA (DUODÉCIMO)	DESPESAS REALIZADAS	SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	SALDO BANCÁRIO CORRENTE
VIGENTES	R\$ 288.792,15	R\$ 246.581,58	R\$ 168.203,33	R\$ 367.170,40	BANESTES R\$ 352.139,51
					Saldo Contabilidade R\$ 347.113,99
					CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 20.056,48

5
Devacir Rasseti
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

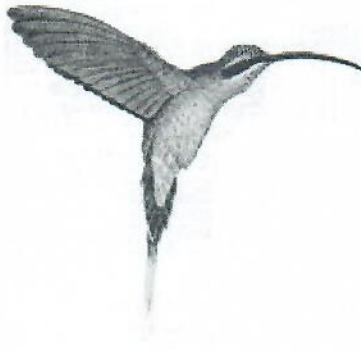
3 - GESTÃO DE PESSOAL:

- Consta em folha de pagamento no mês vigente:

Mês/ano	Trabalhando (EXCETO VEREADORES)	Licença maternidade /Médica	Exonera- dos	Licença s/remuneração/Ces- são s/ônus	Cessão com ônus	Férias	Auxílio Doença (INSS)/ Acidente Trabalho
VIGENTES	*24						

*** EXCETO VEREADORES: LEGISLATURA 2017/ 2020: 11 (ONZE) VEREADORES.**

- No mês em apreço a Câmara Municipal **NÃO AUTORIZOU** a realização de horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma contábil, conferido e assinado pela Presidência da Câmara.
- A verificação das rotinas de pessoal tomou por base o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal nº 1800/ 2007 e alterações).
- O pagamento de Décimo Terceiro Salário é realizado no mês do respectivo aniversário do servidor efetivo (§ 5º, artigo 87, Lei nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa/ES). Servidores admitidos após a data de aniversário e servidores comissionados percebem pagamento no mês de dezembro do ano correspondente à admissão.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

4 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO:

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro informatizado dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com etiquetas;
- Foi realizada pelo Serviço de Controle Interno conferência nos bens patrimoniais da Câmara, onde foi verificado que os setores analisados estão de acordo com o inventário.
- Controle de Movimentação de Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento: **PROCESSO N° 152/2018.**

▪ **DEPRECIÇÕES EFETUADAS:**

Quantidade de Bens da Classe: 70

- Valor inicial em Março/ 2018: _____ R\$ 34.118,07
- Valor com a depreciação Mar./2018: _____ R\$ 33.785,02

Quantidade de Bens Geral: 105

- Valor em Março/ 2018: _____ R\$ 228.140,29
- Valor com a depreciação Mar./2018: _____ R\$ 225.336,90

- **SALDO EM ALMOXARIFADO: _____ R\$ 5.927,38**

▪ **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS:**

- Valor Incidente INSS Total: _____ R\$ 105.712,68



5 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:

- Resumo das Atividades Realizadas:

Mês/Ano	Total Duodécimo	** Saldo para repasse (Inativos)	Valor Repassado
VIGENTES	R\$ 246.581,58	R\$ 0,00	R\$ 246.581,58

** 31900300000 - PENSÕES DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Em 2016 as Pensionistas foram incorporadas à Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

6 - GESTÃO DAS COMPRAS:

Resumo das Atividades Realizadas:

- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada, salvo exceções, uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados e, quando solicitado pela Comissão de Licitação, é emitido Parecer do Controlador Geral.
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos são previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/1993).
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei nº 8.666/1993.
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

7 – DIVERSOS:

Demonstrativo de Gastos com viagens (Passagens Aéreas). Arquivado no Setor de Contabilidade – DOTAÇÃO 33903300000:

Mês/ Ano	REEMBOLSO e/ou DESPESA DE VIAGEM	Descrição	Valor Pago	Valor Gasto	Valor Anulado
VIGENTES	DESPESA DE VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL GERAL	R\$ 0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. DOTAÇÃO 33903300000. Orçado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Empenhado: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). Saldo da Dotação: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).					
PAGO:					
• <u>NO PERÍODO: R\$ 0,00.</u>					
• <u>ATÉ O PERÍODO: R\$ 0,00.</u>					
<u>EMPENHADO NO PERÍODO: R\$ 0,00.</u>					

OBSERVAÇÕES:

- A Câmara Municipal publica no site www.camarasantateresa.es.gov.br, o andamento contábil da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, através do Portal da Transparência, por BALANCETES, CONTRATOS, LICITAÇÕES e RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.
- A Câmara Municipal publica, mensalmente, no site www.camarasantateresa.es.gov.br, através do Portal da Transparência, LISTAGENS DE PAGAMENTOS.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- A Câmara Municipal publica, mensalmente, no site www.camarasantateresa.es.gov.br, Relatório Mensal de Gestão, por meio do link <http://www.camarasantateresa.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/1036/relatorio-mensal>.

8 - ORÇAMENTO FISCAL:

A LEI Nº 2.691/ 2016, de 11 de dezembro de 2017, “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”, fixando a despesa da Câmara Municipal de Santa Teresa em **R\$3.058.529,60 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA ORÇADA (DUODÉCIMO DO MÊS)	DESPESA EXECUTADA (PAGAMENTOS)	SALDO
R\$ 246.581,58	R\$ 168.203,33	R\$ 78.378,25



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

8.2 – LISTAGEM DE PAGAMENTOS:

8.2.1 – LISTAGEM DE PAGAMENTO NO VIGENTE MÊS:

VALOR: R\$ 168.203,33 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).


Devacir Raselli
Controlador Geral

Município de Santa Teresa
Câmara Municipal de Santa Teresa
Listagem de Pagamentos
Período De 01/03/2018 Até 31/03/2018

Data de Emissão: 09/04/2018 13:45
Máquina: SRV_CPE

Nº Emprego	Data	Conta Pagamento	Nº Liquidação	Nº Evento	Processo	Empenho/Parabó	Order	Nº Processo	Histórico	Valor Liquidado	Valor Pagamento
000083	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000067/2018	000001/2018	000001/2018	000001/2003	CSAN	000001/2018	Despesa com água e esgoto no ano de 2018. Fevereiro.	232,66	232,66
000084	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000068/2018	000003/2018	000003/2018	000003/003	Telefônica Brasil S.A	000004/2018	Serviço de telefonia móvel no ano de 2018. Fevereiro.	586,67	586,67
000085	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000069/2018	000002/2018	000002/2018	000002/002	BLI Produções de Software Ltda.	000002/2018	Manutenção e custos de sistemas integrados de gestão pública. 02/2018.	2.960,00	2.960,00
000086	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000070/2018	000001/2018	000001/2018	000001/001	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços	000001/2018	Fornecimento de "chip de identificação" através de cartão magnético, para os servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa. Fevereiro de 2018.	4.800,00	4.800,00
000087	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000071/2018	000008/2018	000008/2018	000008/002	Telemar Norte Leste S/A	000009/2018	Serviço telefônico linhas 32591474 / 32591883 no ano de 2018. 02/2018.	269,92	269,92
000088	05/03/2018	218801000000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0000072/2018	000002/2018	000002/2018	000002/001	Cláudio Giovanni Prado Hill	000010/2018	IPAJM 02/2018.	233,12	233,12
000089	05/03/2018	211400000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0000073/2018	000005/2018	000005/2018	000005/002	Instituto de Previdência dos Servidores - IPAJM	000005/2018	Contribuição patronal ref. Vencido ao IPAJM ref. mês 02 de 2018.	466,24	466,24
000090	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000074/2018	000006/2018	000006/2018	000006/001	Bosquejati Ltda. ME	000010/2018	Prestação de serviços de cessão de uso a rede de internet. 02/2018.	595,00	595,00
000091	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000075/2018	000003/2018	000003/2018	000003/001	Pasto Carali Ltda.	000010/2018	Consumo de combustível - gasolina comum para veículos da OMSI. Fevereiro de 2018.	997,63	997,63
000092	05/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000076/2018	000004/2018	000004/2018	000004/001	Pasto Carali Ltda.	000010/2018	Limpieza de veículos da OMSI no mês de Fevereiro de 2018.	140,00	140,00
000093	05/03/2018	211101020000 - DECIHO TERCEIRO SALÁRIO	0000077/2018	000006/2018	000006/2018	000006/001	Edilene Henriadi	000014/2018	Folha de pagamento ref. 13º salário no ano de 2018.	2.602,38	2.602,38
000094	05/03/2018	211101020000 - DECIHO TERCEIRO SALÁRIO	0000078/2018	000006/2018	000006/2018	000006/001	Vagner Luiz Venturini	000015/2018	Folha de pagamento ref. 13º salário no ano de 2018.	4.710,73	3.885,36
000095	05/03/2018	211101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0000079/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Ban. Caixa Temera	000016/2018	Folha de pagamento ref. Recebido de servidor comissionado.	2.437,71	2.381,23
000096	06/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000080/2018	000008/2018	000008/2018	000008/003	BANESTES S/A	000008/2018	Despesa com serviços bancários conta Bancetes. Março de 2018.	95,00	95,00
000097	06/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000081/2018	000008/2018	000008/2018	000008/001	Merckly Aparecida Angele ME	000008/2018	Produtos para limpeza e higienização da OMSI.	1.364,17	1.364,17
000098	06/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000082/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Merckly Aparecida Angele ME	000008/2018	Produtos para limpeza e higienização da OMSI.	1.455,24	1.455,24
000099	06/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000083/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Merckly Aparecida Angele ME	000008/2018	Produtos para consumo no cozinha da OMSI.	1.528,07	1.528,07
000100	09/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000084/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Rodrigo Ranzini	000011/2018	Diaés para servidor conforme tabela.	176,40	176,40
000101	09/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000085/2018	000014/2018	000014/2018	000014/003	Especto Santo Centros Bancos S.A.	000014/2018	Fornecimento de energia elétrica no ano de 2018. Fevereiro.	548,67	548,67
000102	13/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000086/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Buro Henrique Araújo	000013/2018	Diaés para servidor conforme tabela.	252,00	252,00
000103	13/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000086/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	BANESTES S/A	000014/2018	Emprestimo em consignação Bancetes ref. mês de fevereiro de 2018.	6.316,22	6.316,22
000104	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000087/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Buro Luiz Bid	000015/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	1.088,00	1.088,00
000105	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000087/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Buro Henrique Araújo	000015/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	750,00	750,00
000106	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000088/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Buro Henrique Araújo	000017/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	750,00	750,00
000107	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000089/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Luiz Carlos Novelli	000018/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	750,00	750,00
000108	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000090/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Nevaldo Lepsias	000019/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	594,00	594,00
000109	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000091/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Peira Joaze Zambeli Fere	000020/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	750,00	750,00
000110	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000092/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Jose Maria Degiapeti	000021/2018	Diaés para servidor em participação da semana legislativa de proteção ao Rio Doce na Al. do ES.	1.088,00	1.088,00
000111	14/03/2018	218902000000 - DIÁRIOS A PAGAR	0000093/2018	000006/2018	000006/2018	000006/001	Fábio Eugenio de Souza Gezal	000022/2018	Diaés para motorista no mês de março de 2018.	175,00	175,00
000112	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000094/2018	000001/2018	000001/2018	000001/001	Sueli Schirri de Nascimento - ME	000023/2018	Coron de flores naturais para velório de avô de servidor.	200,00	200,00
000113	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000095/2018	000002/2018	000002/2018	000002/001	Jorge Ferreira Mes - ME	000024/2018	Confirmação de agendas personalizadas para servidores.	715,00	715,00
000114	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000096/2018	000003/2018	000003/2018	000003/001	Departamento de Imprensa Ocidal	000025/2018	Publicação de Avis da OMSI em diário oficial. Fevereiro de 2018.	123,99	123,99
000115	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000097/2018	000004/2018	000004/2018	000004/001	Kennedy Vieira do Silve - HEE	000026/2018	Aquele celular galaxy S prime para uso da presidência.	898,00	898,00
000116	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000098/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Pedro Carali Ltda.	000027/2018	Consumo de combustíveis na primeira semana do mês de março de 2018.	1.455,07	1.455,07
000117	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000099/2018	000006/2018	000006/2018	000006/001	Pasto Carali Ltda.	000028/2018	Limpieza de veículos da OMSI no mês de março de 2018.	105,00	105,00
000118	14/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000100/2018	000007/2018	000007/2018	000007/001	Pasto Carali Ltda.	000029/2018	Troca de óleo de motor de veículo da OMSI.	225,00	225,00
000119	20/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000101/2018	000008/2018	000008/2018	000008/001	R. Zampognaro & Cia Ltda	000031/2018	Produtos de papéis para consumo interno administrativo e escopões.	4.611,20	4.611,20
000120	20/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000102/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Diversas Vereadores	000032/2018	Folha de pagamento dos servidores ref. mês de Março de 2018.	44.920,00	34.674,23
000121	26/03/2018	218801030000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0000103/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Diversas Servidores	000034/2018	Folha de pagamento de servidores efetivos ref. mês Março de 2018.	32.244,62	24.074,47
000122	26/03/2018	218801030000 - MENSALIDADE SINDICAL SMTST	0000104/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Teresa	000036/2018	Rec. ao SMTST ref. mês de março de 2018.	18.883,00	18.883,00
000123	26/03/2018	211101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0000105/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Diversas Servidores Comissionados	000037/2018	Folha de pagamento de servidores comissionados ref. mês de Março de 2018.	240,00	240,00
000124	26/03/2018	218801030000 - RETENÇÕES PARA PARTIDAS POLITICAS	0000106/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	PSDB Partido da Social Democracia Brasileira	000038/2018	Retenção de pensão americana ref. mês de março de 2018.	545,48	545,48
000125	26/03/2018	218801030000 - RETENÇÕES PARA PARTIDAS POLITICAS	0000107/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Luciane Ferreira dos Santos	000039/2018	Retenção de pensão americana ref. mês de março de 2018.	233,12	233,12
000126	26/03/2018	218801030000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0000108/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Cláudio Giovanni Prado Hill	000039/2018	Rec. ao IPAJM de servidor ref. mês de março de 2018.	466,24	466,24
000127	26/03/2018	211400000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0000109/2018	000009/2018	000009/2018	000009/001	Instituto de Previdência dos Servidores - IPAJM	000040/2018	Contribuição patronal ref. Vencido ao IPAJM ref. mês de março de 2018.	245,27	245,27
000128	26/03/2018	213101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000110/2018	000005/2018	000005/2018	000005/002	Enravel - Cam S/A	000042/2018	Serviço telefônico linhas 32591474 e 32591883 no ano de 2018. Março.	3.449,18	3.449,18
000129	26/03/2018	211801150000 - CONSIGNAÇÃO - CF	0000111/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Caixa Econômica Federal	000043/2018	Emprestimo em consignação CF ref. mes de Março de 2018.	2.189,72	2.189,72
000130	26/03/2018	211101000000 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0000112/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Leonardo Bysant Miera	000044/2018	Folha de pagamento de comissão de servidor comissionado.	9.869,33	9.869,33
000131	26/03/2018	218801020000 - INSS SERVIDOR	0000113/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000045/2018	Rec. ao INSS de segurados ref. competência do mês de março de 2018.	201,4957	201,4957
000132	26/03/2018	211400000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0000114/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000046/2018	Recolhimento ao INSS, patronal ref. mês de Março de 2018.	821,26	821,26
000133	26/03/2018	218801020000 - INSS SERVIDOR	0000115/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000047/2018	Rec. ao INSS de servidores ref. competência 13 de 2018.	1.711,26	1.711,26
000134	26/03/2018	211400000000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0000116/2018	000005/2018	000005/2018	000005/001	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000048/2018	Recolhimento ao INSS, patronal ref. competência 13 de 2018.	1.711,26	1.711,26

Deuacy Rassel
Controlador Geral

Município de Santa Teresa
 Câmara Municipal de Santa Teresa
 Listagem de Pagamentos
 Período De 01/03/2018 Até 31/03/2018

Data de Emissão: 09/04/2018 13:45
 Máquina: SRV_CPE

Nº Pagamento	Data	Código Pagamento	Nº Liquidação	Nº Empenho	Parabó	Empenho/Parabó	Credor	Nº Processo	Histórico	Valor Liquidado	Valor Pagamento
0000135	28/03/2018	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000110/2018	000003/2018	003	000003/003	AGAPE Assessoria e Consultoria Ltda - EP	000003/2018	Concessão de tempo de uso de equipamentos web, conversão de dados, manutenção e suporte a criação de banners. Março de 2018.	1.550,00	1.550,75
0000136	28/03/2018	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000111/2018	000006/2018	003	000006/003	Mais e Guedes Produções Ltda - ME	000006/2018	Serviços de captação, edição e gravação audiovisual das sessões e demais atividades da OIGI em 2018. Março.	666,66	666,66
0000137	28/03/2018	218810104000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					Prefeitura Municipal de Santa Teresa	0000150/2018	IRRF ref. mês de março de 2018.		4.200,16
0000138	28/03/2018	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0000112/2018	000004/2018	002	000004/002	Impacto Serviços Gerais Ltda. ME	000004/2018	Locação de impressoras e multifuncional para utilização administrativa do CIST. Ref. Fevereiro de 2018.	338,02	338,92
Nº Pág. 0056											
										168.203,33	

Devair Raselli
 Devair Raselli
 Controlador Geral



12 – EMPENHOS e PROCESSOS:

>> Emitidos:

- EMPENHOS: 35 (TRINTA E CINCO). NOTAS DE EMPENHO numeradas de 0000062/2018 a 0000097/2018.
- PROCESSOS: 58 (CINQUENTA E OITO). PROCESSOS numerados de 094/2018 a 152/2018.

Os empenhos são emitidos previamente, estando supedaneados através de documentação anexa, para fins probatórios. O arquivamento dos empenhos encontra-se ordenado e de fácil acesso junto ao Setor Contábil. A forma de classificação está adequada. As notas fiscais estão inclusas no processo. Todo processamento de compra é devidamente assinado por servidor responsável pelo feito.

13 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A liquidação das despesas está baseada em **DOCUMENTOS FISCAIS** e outros que encontram-se arquivados juntamente com os Empenhos no Setor Contábil.

14 - ATOS PESSOAIS:

a) O quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal está composto por 35 (TRINTA E CINCO) servidores, conforme abaixo especificado:

* 10	Efetivos
* 03	Comissionados (DO QUADRO EFETIVO)
11	Vereadores
**11	Assessores Parlamentares
**01	Motorista
**01	Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**01	Assessor de Comunicação
------	-------------------------

b) Especificações:

- **Total Geral: 35.**
 - Número de Servidores Efetivos: 10.
 - * Dos 10 Servidores Efetivos, 03 estão ocupando cargo comissionado.
 - * Nomeação do Contador por ato normativo interno (Portaria nº 010/2011).
 - ** Os Assessores Parlamentares, Motorista, Assessor de Comunicação e Chefe de Gabinete, figuram como Cargos Comissionados.
- c) ** A frequência dos servidores é controlada através de registro em Livro de Ponto; a folha de pagamento é elaborada com embasamento nos dados ali contidos. Exceto os Cargos Comissionados.
- d) Lei nº 2.380/2013, de 8 de maio de 2013 criou o Cargo “Chefe de Gabinete” da Câmara Municipal de Santa Teresa.
- e) Lei Complementar nº 012/2017: “Cria o Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Teresa”.
- f) As gratificações são concedidas com base em legislação específica.

15 – DIÁRIAS:

As Diárias são concedidas com base na Resolução nº 001/2014 c/c 004/2014 e Resolução nº 003/2014, devidamente publicadas no site da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES (<http://www.camarasantateresa.es.gov.br/controladoria//pagina/ler/1037/relatorios-mensal-de-diaria>), a teor do artigo 11 da Resolução nº 001/2014:


Deuacir Rasseti
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2018
DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:
Orçado: R\$ 150.000,00.
ATÉ O PERÍODO: R\$ 9.970,80.

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2018
DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:

Nome	Cargo	Quantidade de Diária	Objetivo da Viagem	Valor
VEREADORES				
BRAZ BRAUN	VEREADOR	03	PROCESSO Nº 117/ 2018 NOTA DE EMPENHO Nº 0000075/ 2018: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12, 14 e 15 de março de 2018.	03 Diárias de R\$ 252,00 = R\$ 756,00
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO	PRESIDENTE	04	PROCESSO Nº 113/ 2018 NOTA DE EMPENHO Nº 0000072/ 2018: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Jamir Malini com a finalidade de solicitar emenda parlamentar para a revitalização da praça central do Distrito de Santo Antônio do	

Devacir Rossetti
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

			<p>Canaã, Município de Santa Teresa/ES. Em 05.03.2018.</p> <p>PROCESSO N° 116/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000074/ 2018: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12, 14 e 15 de março de 2018.</p>	<p>R\$ 252,00</p> <p>03 Diárias de R\$ 252,00 = R\$ 756,00</p>
BRUNO LUIZ BRIDI	VEREADOR	04	<p>PROCESSO N° 115/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000073/ 2018: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12, 13, 14 e 15 de março de 2018.</p>	<p>04 Diárias de R\$ 252,00 = R\$ 1.008,00</p>
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI	VEREADOR			
DELOIR JOSÉ ZANETTI	VEREADOR			
DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA	VEREADOR			



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

GREGORIO ROCHA VENTURIM	VEREADOR			
JOSE MARIA DEGASPERI	VEREADOR	04	PROCESSO N° 121/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000079/ 2018: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12, 14 e 15 de março de 2018. PROCESSO N° 121/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000079/ 2018: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca com a finalidade de tratar a liberação de recursos financeiros de convênios firmados com o Município de Santa Teresa/ES. Em 06.03.2018.	03 Diárias de R\$ 252,00 = R\$ 756,00 R\$ 252,00
LUIZ CARLOS NOVELLI	VEREADOR	03	PROCESSO N° 118/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000076/ 2018: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da	03 Diárias de R\$ 252,00 =



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

			CIPE Rio Doce. Período: 12, 14 e 15 de março de 2018.	<u>R\$ 756,00</u>
MARIA JOSETE ZOTTELE FERRI	VEREADORA	03	<p><u>PROCESSO N° 120/ 2018</u> <u>NOTA DE EMPENHO N° 0000078/ 2018:</u> <u>I – DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12 e 14 de março de 2018.</p> <p><u>PROCESSO N° 120/ 2018</u> <u>NOTA DE EMPENHO N° 0000078/ 2018:</u> <u>II – DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Reunião no escritório local do Senador Ricardo Ferraço com a finalidade de solicitar recursos financeiros, por intermédio de emendas parlamentares para o Município de Santa Teresa/ES, em especial a construção do Centro de Convivência aos Idosos em Tabocas – Santa Teresa/ES. Em 07.03.2018.</p>	<p><u>02 Diárias de</u> <u>R\$ 252,00 =</u> <u>R\$ 504,00</u></p> <p><u>R\$ 252,00</u></p>
NIVALDO LEPAUS	VEREADOR	02	<p><u>PROCESSO N° 119/ 2018</u> <u>NOTA DE EMPENHO N° 0000077/ 2018:</u> <u>I – DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Participação na Semana Legislativa de Proteção ao Rio Doce, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação Administrativa da CIPE Rio Doce. Período: 12 e 15 de março de 2018.</p>	<p><u>02 Diárias de</u> <u>R\$ 252,00 =</u> <u>R\$ 504,00</u></p>



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

SERVIDORES				
FÁBIO EUGÊNIO DE SOUZA CESTARI	MOTORISTA	05	PROCESSO N° 122/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000080/2018: I - DIÁRIA SEM PERNOITE: Diárias percebidas na primeira quinzena do mês de março de 2018, a teor da Resolução n° 003/ 2014. Em 16.03.2018.	R\$ 175,00
RODRIGO RONDELLI	DIRETOR GERAL	01	PROCESSO N° 111/ 2018 NOTA DE EMPENHO N° 0000071/ 2018: I - DIÁRIA SEM PERNOITE: Visita às lojas especializadas em vendas de equipamentos audiovisual, na tentativa de cotar preço de 01 (um) Tricaster Mini HD-4i, para fins de abertura de processo licitatório. Em 07.03.2018.	R\$ 176,40
TOTAL				R\$ 6.147,40



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

16 – ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

MÊS	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (SEGURADOS)	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (PATRONAL)
VIGENTE	** R\$ 11.156,83	** R\$ 22.793,31
TOTAL GERAL		R\$ 33.950,14
** Com somatório do RPPS (SEGURADO).		R\$ 466,24
** Com somatório do RPPS (PATRONAL).		R\$ 932,48

- PROCESSO N° 100/2018: Interessado IPAJM – Contribuição Patronal do Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 466,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Competência: Fevereiro/ 2018. Dotação: 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.
- PROCESSO N° 140/2018: Interessado IPAJM – Contribuição Patronal do Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 466,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Competência: Março/ 2018. Dotação: 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.
- PROCESSO N° 099/2018: Interessado IPAJM – Contribuição Mensal do Segurado Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 233,12 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). Competência: Fevereiro/ 2018.
- PROCESSO N° 139/2018: Interessado IPAJM – Contribuição Mensal do Segurado Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 233,12 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). Competência: Março/ 2018.


Deuácir Raselli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (Código: 218810101000)		
No Período (Fevereiro e Março)	R\$	466,24
Até o Período	R\$	699,36

- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

17 - GESTÃO DA DIREÇÃO GERAL E CONTABILIDADE

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Os pagamentos são feitos pela Direção Geral, em sua maioria em cheques, ressalvadas algumas exceções em depósito, mediante a emissão prévia de Nota Fiscal.
- Empréstimos em consignação se processam por débito em conta.
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos nominalmente, assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Diretoria Geral conforme ato normativo interno (Portaria);
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados;
- Antes do pagamento do empenho, faz-se conferência da sua liquidação e autorização para pagamento;
- É repassada a conciliação bancária mensalmente ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, com a publicação no Site da Câmara Municipal (<https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/>) e no Átrio do Poder Legislativo, além da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (artigo 54 e 55 da LC 101/2000). A documentação comprobatória está correta;
- O Setor de Contabilidade e/ou Diretoria Geral controla os créditos adicionais suplementares com antecipação à despesa que será realizada;


Deuáclir Raselli
Contador Gestor



- Os documentos da despesa são arquivados junto ao Setor de Contabilidade;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária,
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na Contabilidade Geral do Município.

OBSERVAÇÃO: O Serviço de Controle Interno fez ANÁLISE nos Processos Contábeis e constatou que estão sendo seguidas as rotinas contábeis estabelecidas.

18 - ATOS OU FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADES OU IRREGULARIDADES REALIZADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE:

Não foi constatado qualquer ato ilegal ou irregular no exercício financeiro do mês em análise.

19 - OBSERVAÇÃO:

À Presidência da Câmara Municipal:

Acostamos, para fins de observância de Vossa Excelência, **RECOMENDAÇÃO N° 001/2018.**

20 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIVERSOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL:

Esta Controladoria Geral considera que todos os serviços administrativos desta Câmara Municipal, no vigente mês, estão de acordo com as metas preconizadas para o período em referência.



PARECER

Baseada nas considerações acima, esta Controladoria Interna conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES estão em conformidade com as exigências legais.

O resultado da avaliação desta Controladoria referente ao mês de competência segue com os encaminhamentos contidos no item 19 para fins de providências.

Santa Teresa/ES, 17 de abril de 2018.

Devacir Rasseli
Controlador Geral

Devacir Rasseli
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
 DOTRÇÃO DE GA 3 TO COM DIARIAS – 339014.000.00 – EXERCÍCIO: 2018
 R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VEREADORES

	Janerio	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junio	Julio	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	GASTO INDIVIDUAL ATÉ O MÊS VIGENTE
ERAZ BRAUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00
BRUNO HENRIQUES ARAUJO	R\$ 756,00	R\$ 756,00	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
BRUNO LUIZ BRIDI	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
CLAUDIO GIOVANE FRANCO MILLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELOIR JOSE ZANETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREGORIO ROCHA VENTURIM	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00
JOSE MARIA DEGASPERI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038,00
LUIZ CARLOS NOVELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00
MARIA JOSIE ZOTELLE FERRI	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
NIVALDO LEFALIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 594,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 594,00
MENSAL ANUAL – DIARIAS DE VEREADORES	R\$ 1.008,00	R\$ 1.260,00	R\$ 5.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.064,00

	Janerio	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junio	Julio	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	GASTO INDIVIDUAL ATÉ O MÊS VIGENTE
SERVIDORES													
DEVACIR BASSELI	R\$ 528,40	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705,00
EDGAR ANTONIO GORONCIO	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00
EDILEIA MARTINELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAN COSTA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO EUGENIO DE SOUZA CESTARI	R\$ 0,00	R\$ 246,00	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00
FERNANDO CESAR BIASUTTI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANETE JUDITE LORETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA ZAMPROGNO DALMACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA INES COSMI BIASUTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO RONDELLI	R\$ 176,40	R\$ 176,40	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528,00
VAGNER LUIZ VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIANA APARECIDA NOVELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSAL ANUAL – DIARIAS DE SERVIDORES	R\$ 705,00	R\$ 849,00	R\$ 351,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.906,00

DEVACIR BASSELI
 Controlador Geral

Devacir Basseli
 Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

RECOMENDAÇÃO 001/2018

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, considera e, ao fim, RECOMENDA:

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso III, do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, no que tange à justificativa de preço;

CONSIDERANDO que a possibilidade de a Administração Pública contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo que a Administração Pública utilize mecanismos para o recebimento de propostas de interessados, como a "coleta de preços" ou a utilização do sistema de Cotação Eletrônica, é necessário levar aos autos a prévia justificativa do preço.

CONSIDERANDO a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o assunto ventilado, quer seja:

- a) *"Acórdão 100/2004 Segunda Câmara: Proceda ao Levantamento prévio dos custos para a aquisição de materiais, evitando, desta forma, a realização de despesas em valores superiores aos praticados no mercado".*
- b) *"Acórdão 1272/2004 Primeira Câmara Realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993".*

CONSIDERANDO o inciso XV, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.435/2013;

Devair Rosseti
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

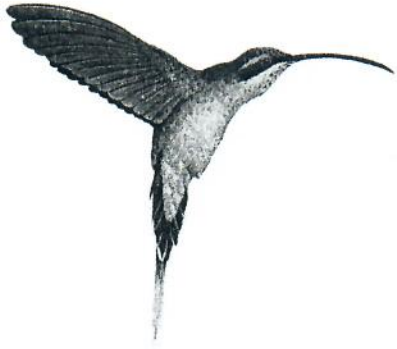
Estado do Espírito Santo

Esta Controladoria Geral **RECOMENDA** ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, ou a quem lhe for delegada a função, que

- 1 – sejam adotados os procedimentos contidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) a fim de assegurar a legalidade de **TODAS** as compras efetuadas pelo Poder Legislativo de Santa Teresa/ ES, com a inclusão nos processos de, pelo menos, 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, assim como a justificativa do preço insculpida no inciso III do mesmo Diploma Legal.

Santa Teresa/ ES, em 7 de março de 2018.


Devacir Rasseli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

CONTRATO N.º 004/ 2018

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

16 / 03 / 18

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES
- EXERCÍCIO DE 2018.**

Contrato de fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES para o Exercício de 2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.628.670/0001-10, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Santa Teresa/ES, neste ato representado por seu Presidente **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob número 077.190.847-48, residente e domiciliado no Município e Comarca de Santa Teresa/ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa "**POSTO CANAÃ LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.977.938/0001-27, com sede na Rua Projetada, S/N, Centro, Santa Teresa/ES, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado por **REYNALDO MERLO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio proprietário, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 43, Centro, Santa Teresa/ES, portador do CPF/MF nº 174.097.487-53. As partes resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento de Combustível, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento contratual, tem como objeto, no prazo estipulado, o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para os veículos da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, na quantidade máxima de 7.000 l (Sete mil litros) de gasolina comum.

1.2 - O fornecimento de combustível será efetuado mediante emissão de requisição externa da Câmara Municipal, e na nota de abastecimento deverá constar a placa do veículo abastecido, seja ele o da Câmara, ou em caso de viagem de algum servidor/vereador a serviço da Câmara no próprio veículo.

CÓPIA



CLAUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da dotação 33903000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS

3.1 - A Câmara Municipal pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato o valor de R\$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos) por litro de gasolina comum conforme processo licitatório nº 001/2018.

3.2 - O Valor total máximo do contrato será de R\$ 30.730,00 (Trinta mil, setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 - Os reajustamentos serão feitos mediante iniciativa da parte interessada ou do gerenciador da Ordem de Compra seguindo as normas contidas no Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, devendo esta ser emitida mensalmente e entregue na Câmara Municipal, acompanhada das notas de abastecimento e das respectivas requisições.

5.2 - O pagamento poderá ser suspenso pelo Poder Legislativo no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma prejudicar o interesse da Câmara Municipal.

5.3 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para a correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal.

5.4 - Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela Câmara, na forma contratual, sofrerão a incidência de multa na base de 0,01% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, consoante regras contidas na Legislação Civil.

CÓPIA



CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

6.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções Administrativas Aplicadas à CONTRATADA serão:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimentos de contratar com a contratante;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O não fornecimento do objeto implicará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) por dia, calculada sobre o valor não entregue no prazo estabelecido.

6.2.1 - A multa será descontada dos pagamentos devidos a CONTRATANTE.

6.3 - O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato e retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado e no impedimento para contratar com a CONTRATANTE por período de até 02(dois) anos, a critério da CONTRATANTE.

6.4 - A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade ampla defesa da CONTRATADA, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

7.1 - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido na forma prescrita no Art. 79. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme determina o parágrafo único do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1 - O fornecimento do produto contratado terá início a partir da data de assinatura deste contrato e término em 31 de dezembro de 2018.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

4

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Em caso da não necessidade, fica a Câmara Municipal desimpedida de realizar o consumo total dos litros de combustível constante na Cláusula 1.1 e, autorizado a proceder anulação do empenho dos litros não consumidos até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será realizado pelo Servidor Fábio Eugênio de Souza Cestari.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Santa Teresa/ES, 16 de Março de 2018.

BRUNO HENRIQUES ARAÚJO
CPF: 077.190.847-48
Presidente da CMST
(Contratante)

REYNALDO MERLO JUNIOR
CPF: 816.937.297-68
Sócio - Administrador
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10

Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

CONTRATO N.º 005/2018

22/10/2018

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA VIA TRENTO VIAGENS & TURISMO - PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.628.670/0001-10, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Santa Teresa/ES, neste ato representada por seu Presidente **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob número 077.190.847-90, residente e domiciliado no Município e Comarca de Santa Teresa/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VIA TRENTO VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.432.710/0001-32, com sede na Praça Augusto Ruschi, 4, Centro, Santa Teresa/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua representante legal **JUSSARA MARIA DALCOLMO TONONI**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF sob o nº 471.680.137-34 e CI nº 279.657-ES SPTC-ES, residente e domiciliado em Santa Teresa/ES, tem entre si justa e acordada a celebração deste Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

I – Na Tomada de Preço nº 001/2018;

II – Nos termos da proposta da firma que:

a)- Constam do Processo Licitatório nº 002/2018;

b) - Não contrariam o interesse público;

III – Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

IV – Nos preceitos de Direito Público;

V – Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para atender a servidores e membros do Legislativo Municipal, passagens nas classes econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos, para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento no Aeroporto de Vitória -ES, acompanhando ou executando "check in", entrega dos bilhetes aéreos na sede da Câmara Municipal quando solicitado; prazo para emissão de passagens, limitado a 03(três) horas, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 002/2018, e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento obrigacional limita-se ao exercício financeiro de 2018, (31/12/2018) a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por igual período, observado o interesse público e a critério da **CONTRATANTE**, na forma do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira. A **CONTRATANTE** expedirá comunicado à **CONTRATADA** para que a mesma manifeste o seu interesse na prorrogação do atual contrato por igual período, dentro de **72 (setenta e duas) horas úteis**, contadas do recebimento da consulta.

Subcláusula Segunda. Se positiva a resposta, a **CONTRATANTE** providenciará, no devido tempo, o respectivo Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira. A resposta da **CONTRATADA** terá caráter irrevogável, não podendo ela, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA TAXA DE TRANSAÇÃO

A taxa de transação oferecida pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** é de - R\$ 20,00 (vinte reais negativos) sobre cada serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor estimado para este Contrato é de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Caberá reajustamento das tarifas, conforme normas expedidas pelas companhias aéreas, mantidos os descontos promocionais e o desconto fixo ofertado, devendo a comprovação dar-se pela apresentação a **CONTRATANTE** de cópia da correspondência de reajuste ou do ato administrativo da área competente que o autorizou, podendo ser realizada pesquisa de preços junto ao mercado para fins de comprovação da informação trazida pela **CONTRATADA**.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

Subcláusula única. O esquecimento da contratada quando ao seu direito de exigir o reajuste, não será aceito como justificativa, para pedido de correção anual de preço, retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, pagando esta, portanto, por sua própria inércia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega pela CONTRATADA da respectiva comprovante Fiscal, acompanhada das “Requisições” referentes aos bilhetes emitidos no período e devidamente atestada pela Diretoria da Câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente edital proverão dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

00000100010.0103100012.067 – Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal;

333903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência deste Contrato, a :

I – Fornecer passagens nacionais, de qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horário requisitados, conforme a indicação da CONTRATANTE;

II – Repassar a CONTRATANTE todos os descontos oferecidos pelas transportadoras aéreas, inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições estabelecidas para os descontos e para essas tarifas, sem prejuízo do desconto fixo;

III – Marcar e remarcar os bilhetes sempre que requisitado pela CONTRATANTE, inclusive indo ao aeroporto quando o sistema da companhia estiver fora do ar e for crítico o prazo para entrega do bilhete;

IV – Reembolsar a CONTRATANTE as passagens não utilizadas devido à mudança de planos, em atenção à necessidade do serviço, ou reemitir outras de mesmo valor para outros trechos e servidores, segundo opção da CONTRATANTE.

V – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

VI – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa Estado do Espírito Santo

4

- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- VIII - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, quaisquer alterações havidas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do presente Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- IX - Emitir bilhetes e entregá-los fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados em casos excepcionais devidamente justificados;
- X - Fornecer a CONTRATANTE, sem ônus, o plano de voos das empresas aéreas para passagens nacionais no início dos serviços sempre que solicitada;
- XI - Indicar a pedido da CONTRATANTE telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, através da Secretaria Administrativa, compromete-se, durante a vigência deste Contrato,

- I - Solicitar os bilhetes mediante a Diretoria da CMST, ou seu substituto;
- II - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE;
- III - Encaminhar ao serviço de Pagamento os documentos fiscais da CONTRATADA;
- IV - Fiscalizar os serviços executados e comunicar formalmente à CONTRATADA as possíveis falhas observadas;
- V - Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais.
- VI - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a responsabilidade para terceiros, sejam prestadores de serviços, empresas aéreas ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- I - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados.
- II - Definitivamente, em até 3(três) dias úteis.

Subcláusula Primeira. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

5

Subcláusula Segunda. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada pelo servidor Rodrigo Rondelli.

Subcláusula Primeira. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a- Fiscalizar a execução do presente contrato, de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
- b -Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;
- c -Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer exigências.

Subcláusula Segunda. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções Administrativas Aplicadas à CONTRATADA serão:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimentos de contratar com a contratante;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira. O atraso nos prazos de entrega dos bilhetes implicará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos bilhetes não entregues no prazo estabelecido.

Subcláusula Segunda. A penalidade relacionada na subcláusula anterior será cobrada em dobro a partir do segundo dia de atraso.

Subcláusula Terceira. O atraso por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

6

Subcláusula Quarta. As multas a que se refere a subcláusula primeira será descontadas dos pagamentos devidos a CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Quinta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou sem fundamento relevante, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Subcláusula Sexta. Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Subcláusula Sétima. O descumprimento do prazo para a assinatura do contrato e retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado e no impedimento para contratar com a CONTRATANTE por período de até 02 (dois) anos, a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula Oitava. A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade ampla defesa da CONTRATADA, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

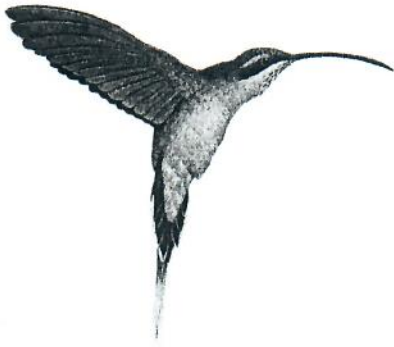
A CONTRATADA não poderá, utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

Subcláusula Única. A CONTRATADA não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome da CONTRATANTE, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste Instrumento, na Lei nº 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

7

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido na forma prescrita no Art. 79. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme determina o parágrafo único do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Primeira. Para os casos previstos no *caput* desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma Comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

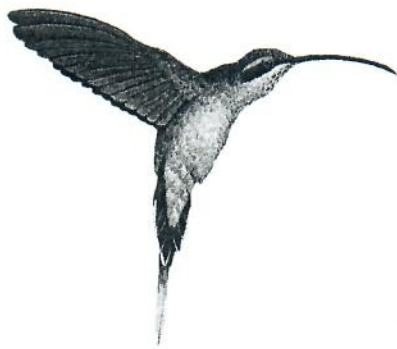
Subcláusula Segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem à Administração, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes destas “Disposições Finais”.

Subcláusula Terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não sejam interpretadas como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, com o objetivo final de atender tão somente ao interesse público.

Subcláusula Quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço e/ou telefone na firma.

Subcláusula Quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão integras.

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santa Teresa, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam os seus legais efeitos, comprometendo-se as partes ao seu fiel desempenho.

Santa Teresa/ES, 22 de Março de 2018.

Bruno Henriques Araújo
Presidente
CONTRATANTE

Jussara Maria Dalcolmo Tononi
Sócia-Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10

Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
MARÇO DE 2018

Código	Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
218810101000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	233,12		699,36
218810102001	INSS SERVIDOR	10.690,59		32.518,00
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.200,16		13.199,18
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	545,48		1.636,44
218810113001	MENSALIDADE SINDICAL SSMST	118,18		352,28
218810113003	RETENCOES PARA PARTIDOS POLITICOS	240,00		720,00
218810115001	CONSIGNAÇÃO - CEF	3.469,18		12.416,80
218810115002	CONSIGNAÇÃO - BANESTES	5.735,22		18.367,66
Total		25.231,93		79.909,72

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
 ESPIRITO SANTO
 01.628.670/0001-10
 BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
 MARÇO DE 2018

Código	Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				
451120100001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	246.581,58		739.744,70
Total		246.581,58		739.744,70

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
MARÇO DE 2018

Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
RESUMO			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.231,93		79.909,72
TOTAL DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	246.581,58		739.744,70
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	271.813,51		819.654,42
SUBTOTAL	288.792,15		132.789,16
SALDO DO PERÍODO/EXERCÍCIO ANTERIOR	560.605,66		952.443,58
TOTAL GERAL			

Bruno Henriques Araújo
 Presidente

Edgar Antonio Goroncio
 Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
MARÇO DE 2018**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		Pago			
										No Período	Até o Período		
001 - Câmara Municipal													
001 - CAMARA													
001001.0103100012.160 - Manutenção e ampliação das atividades da Câmara Municipal													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	1.735.000,00	1.735.000,00	111.759,36	334.473,64	1.400.526,36	111.759,36	334.473,64	111.759,36	334.473,64	111.759,36	334.473,64	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	365.000,00	365.000,00	22.793,31	67.653,64	297.346,36	22.793,31	67.653,64	22.793,31	67.653,64	22.793,31	67.653,64	
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000003	1.000,00	1.000,00	6.147,40	9.970,80	1.000,00	6.147,40	9.970,80	6.147,40	9.970,80	6.147,40	9.970,80	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000004	150.000,00	150.000,00	43.444,38	55.265,94	140.029,20	12.714,38	16.533,94	12.714,38	16.533,94	12.714,38	16.533,94	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000005	180.529,60	180.529,60	52.000,00	52.000,00	8.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	38.730,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000006	60.000,00	60.000,00										52.000,00
33903600000 - PASSAGENS E DESPESAS DE TERCEIROS - PESSOA	0000007	1.000,00	1.000,00	1.083,99	108.098,63	1.000,00	13.974,76	41.651,66	13.974,76	41.651,66	13.974,76	41.651,66	66.446,97
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0000008	300.000,00	300.000,00			191.901,37							
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000010	63.000,00	63.000,00			63.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000011	200.000,00	200.000,00			189.185,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97
TOTAL ÓRGÃO:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97
TOTAL GERAL:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Goroncio
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
MARÇO DE 2018

Código	Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
218810101000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	466,24		699,36
218810102001	INSS SERVIDOR	10.690,59		32.518,00
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.200,16		13.199,18
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	545,48		1.636,44
218810113001	MENSALIDADE SINDICAL SSMST	118,18		352,28
218810113003	RETENCOES PARA PARTIDOS POLITICOS	240,00		720,00
218810115001	CONSIGNAÇÃO - CEF	3.469,18		12.416,80
218810115002	CONSIGNAÇÃO - BANESTES	6.316,22		12.632,44
Total Geral		26.046,05		74.174,50

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
 ESPIRITO SANTO
 01.628.670/0001-10
 BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
 MARÇO DE 2018

Código	Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
351120100001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL			30.000,00
Total Geral				30.000,00

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/
 ESPIRITO SANTO
 01.628.670/0001-10
 BALANÇETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
 MARÇO DE 2018

Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
RESUMO			
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	167.389,21		481.098,68
TOTAL DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.046,05		74.174,50
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	193.435,26		30.000,00
SUBTOTAL	367.170,40		585.273,18
SALDO DISPONÍVEL	560.605,66		367.170,40
TOTAL GERAL			952.443,58

Bruno Henriques Araújo
 Presidente

Edgar Antonio Goroncio
 Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
 ESPIRITO SANTO
 01.628.670/0001-10
 BALANÇETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
 BALANÇETE - MARÇO DE 2018

Código	Descrição	Saldo Anterior		Do Período		Movimentação		Saldo Atual		
		Do Ano		Do Período		Crédito		Débito		
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
111119000000	F BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	132.789,16		288.792,15		759.744,70	168.203,33	525.343,46	367.170,40	1.543,06
115610100000	P MATERIAL DE CONSUMO			6.575,11		7.539,17	3.325,00	4.289,06	3.250,11	16.987,95
115610200000	P GENEROS ALIMENTÍCIOS			1.528,07		1.528,07	820,00	820,00	708,07	7.705,58
115610400000	P AUTOPEÇAS					2.855,50		2.855,50		5.440,82
115610700000	P MATERIAL DE EXPEDIENTE			4.611,20		4.611,20	2.642,00	2.642,00	1.969,20	35.016,38
123110102000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	9.435,20		12.555,20		3.120,00			12.555,20	
123110201000	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	36.392,89		44.087,89		7.695,00			44.087,89	
123110302000	P MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	91.568,56		91.568,56					91.568,56	
123110303000	P MOBILIARIO EM GERAL	59.927,38		59.927,38					59.927,38	
123110503000	P VEICULOS DE TRACAO MECANICA	220.425,00		220.425,00					191.530,00	
123210103000	P EDIFICIOS	341.854,00		341.854,00					341.854,00	
123210700000	P INSTALACOES	390.213,70		390.213,70					390.213,70	
123810101000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,		1.419,46		1.501,86					1.543,06
123810102000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		15.245,18		16.452,44					16.987,95
123810103000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSILIOS		6.706,56		7.372,53					7.705,58
123810104000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS,		4.814,53		5.232,05					5.440,82
123810105000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEÍCULOS		29.961,80		33.331,52					35.016,38
211110101000	F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS			59.746,25		177.093,08	59.746,25	177.093,08		
211110102000	F DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		1.236,35	7.513,11		23.880,56	7.513,11	23.880,56		
211110102000	F DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		2.842,44	7.513,11		23.880,56	3.961,49	20.328,94	2.315,27	11.268,87
211110103000	P FÉRIAS						1.689,39	8.426,43		
211110106000	F AGENTES POLÍTICOS			44.500,00		133.500,00	44.500,00	133.500,00		
211430101000	F CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			22.793,31		67.653,64	22.793,31	67.653,64		
211430101000	P CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			1.711,26		5.213,94	1.502,63	5.740,79		
213110101000	F FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR			26.689,14		69.000,60	26.689,14	69.000,60		
218810101000	F RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS			10.690,59		32.518,00	10.690,59	32.518,00		
218810102001	F INSS SERVIDOR			4.200,16		13.199,18	4.200,16	13.199,18		
218810104000	F IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					1.636,44		1.636,44		
218810110000	F PENSAO ALIMENTICIA			545,48		352,28				
218810113001	F MENSALIDADE SINDICAL SSMST			118,18		720,00				
218810113003	F RETENÇÕES PARA PARTIDOS POLITICOS			240,00		240,00				
218810113003	F CONSIGNAÇÃO - CEF			3.469,18		12.416,80	3.469,18	12.416,80		
218810113003	F CONSIGNAÇÃO - BANESTES			6.316,22		12.632,44	5.735,22	18.367,66		
218810113003	F DIARIAS A PAGAR			6.147,40		9.970,80	6.147,40	9.970,80		
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	1.717.432,97		8.733.558,01		1.717.432,97			8.733.558,01	
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.016.125,04				2.061.335,41				
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		2.061.335,41		11.228.096,57					
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.166.761,16							
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	266.058,15		1.274.158,99		266.058,15			1.274.158,99	
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	1.008.100,84		6.737,04		8.426,43			8.426,43	
218810113003	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES			16.367,45		20.328,94			20.328,94	
218810113003	P FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS			89.000,00		133.500,00			133.500,00	
311110101000	P 13. SALÁRIO									
31111010131000	P SUBSÍDIOS									

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
 ESPIRITO SANTO
 01.628.670/0001-10
 BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
 BALANCETE - MARÇO DE 2018

Código	Descrição	Do Ano		Saldo Anterior		Movimentação				Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	Débito	Crédito
31121010000	P VENCIMENTOS E SALARIOS			117.346,83		59.746,25	177.093,08			177.093,08	
31221010000	P CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS			4.238,16		1.502,63	5.740,79			5.740,79	
31233010000	P CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS			40.891,41		20.149,57	61.040,98			61.040,98	
31230400000	P ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES			466,24		932,48	1.398,72			1.398,72	
33111010000	P COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			964,06		2.432,70	3.396,76			3.396,76	
33111060000	P GENEROS ALIMENTACAO					820,00	820,00			820,00	
33111160000	P MATERIAL DE EXPEDIENTE					2.642,00	2.642,00			2.642,00	
33111210000	P MATERIAL DE COPA E COZINHA					392,30	392,30			392,30	
33111220000	P MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO					500,00	500,00			500,00	
33111390000	P MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS					2.855,50	2.855,50			2.855,50	
33231040000	P DIARIAS PESSOAL CIVIL			3.823,40		6.147,40	9.970,80			9.970,80	
33231050000	P COMUNICACAO			1.134,54		1.698,86	2.833,40			2.833,40	
33231060000	P PUBLICIDADE			911,05		123,99	1.035,04			1.035,04	
33231080000	P MANUTENCAO E CONSERVACAO			1.347,50		245,00	1.592,50			1.592,50	
33231090000	P SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E			1.635,03		781,33	2.416,36			2.416,36	
33231100000	P SERVIÇOS DE ALIMENTACAO			4.800,00		4.800,00	9.600,00			9.600,00	
33231110000	P LOCAÇÕES			300,00		338,92	638,92			638,92	
33231120000	P SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO			6.995,00		4.510,00	11.415,00			11.415,00	
33231140000	P ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			3.500,00		3.500,00	3.500,00			3.500,00	
33231290000	P SEGUROS EM GERAL			3.640,75		3.640,75	3.640,75			3.640,75	
33231320000	P SERVIÇOS BANCARIOS			307,60		95,00	402,60			402,60	
33231360000	P SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO			1.333,32		666,66	1.999,98			1.999,98	
33231460000	P SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS					715,00	715,00			715,00	
33231510000	P SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS			90,00			90,00			90,00	
33231990000	P OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			1.772,11		1.772,11	1.772,11			1.772,11	
33311010100	P DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS			5.742,87		2.803,39	8.546,26			8.546,26	
35112010000	P DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL			30.000,00		28.895,00	30.000,00			30.000,00	
45112010000	P DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						28.895,00			28.895,00	
52211010000	P DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL						28.895,00			28.895,00	
52220101000	O CREDITO INICIAL			3.058.529,60			3.058.529,60			3.058.529,60	
62220101000	O EMISSAO DE EMPENHOS			401.047,21		237.228,44	638.275,65			638.275,65	
62220101000	O CREDITO DISPONIVEL					237.228,44	638.275,65			638.275,65	
62220101000	O CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
62220101000	O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
62220101000	O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
62220101000	O EMPENHOS A LIQUIDAR					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
62220101000	O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
62220101000	O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS					167.389,21	481.098,68			481.098,68	
71220101000	C CONTRATOS DE SERVIÇOS			134.951,87		52.000,00	111.139,20			186.951,87	
71220101000	C CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS			8.000,00		30.730,00	38.730,00			38.730,00	
71220101000	C LICITACOES HOMOLOGADAS					82.730,00	82.730,00			82.730,00	
72111000000	C RECURSOS ORDINÁRIOS			132.789,16		246.581,58	739.744,70			872.533,86	
72211010000	C CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS					3.058.529,60	3.058.529,60			3.058.529,60	
								246.581,58	739.744,70		739.744,70
								3.058.529,60	638.275,65		2.420.253,95
									3.058.529,60		157.176,97
										481.098,68	481.098,68
										481.098,68	157.176,97
										186.951,87	481.098,68
										38.730,00	481.098,68
										82.730,00	481.098,68
										872.533,86	481.098,68
										3.058.529,60	481.098,68

CÓPIA

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - MARÇO DE 2018**

Código	Descrição	Saldo Anterior		Movimentação				Saldo Atual					
		Do Ano		Do Período		Débito		Crédito					
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período				
722110200000	C CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS			2.958.978,92		2.958.978,92							
812310201000	C A EXECUTAR		112.524,93			60.961,16		52.000,00	111.139,20				162.702,97
812310202000	C EXECUTADOS				13.338,32			10.910,58	24.248,90				24.248,90
812310401000	C A EXECUTAR		27.580,00			27.580,00		30.730,00	38.730,00				38.730,00
812910101000	C LICITAÇÕES HOMOLOGADAS							82.730,00	82.730,00				82.730,00
821110100000	C RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		132.789,16		194.905,07		237.228,44	246.581,58	739.744,70				204.258,21
821120100000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS				87.337,74		167.389,21	237.228,44	638.275,65				157.176,97
821130100000	C COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO						167.389,21	167.389,21	481.098,68				
821130200000	C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES						74.174,50	25.231,93	79.909,72				5.735,22
821140000000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA				337.160,13			168.203,33	505.363,46				505.363,46
822110101000	C PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS				2.657.482,39		237.228,44	638.275,65	3.058.529,60				2.420.253,95
822110102000	C PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS				401.047,21			237.228,44	638.275,65				638.275,65
822110201000	C PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -				2.465.815,80		246.581,58	739.744,70	2.958.978,92				2.219.234,22
822110202000	C PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -				493.163,12			246.581,58	739.744,70				739.744,70
Total Geral :		11.563.216,98	11.563.216,98	22.049.240,22	22.049.240,22	22.374.024,13	22.374.024,13	3.301.873,76	22.374.024,13	3.301.873,76	22.374.024,13	22.947.325,50	22.947.325,50

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Goroncio
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE FINANCEIRO
BALANÇO - MARÇO DE 2018 - Pagamento

Emissão: 09/04/2018

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) Legislativa	481.098,68 481.098,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	739.744,70 739.744,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00 30.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS INSS SERVIDOR IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSALIDADE SINDICAL SSMST RETENÇÕES PARA PARTIDOS POLITICOS CONSIGNAÇÃO - CEF OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	79.909,72 699,36 32.518,00 13.199,18 1.636,44 352,28 720,00 12.416,80 18.367,66	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII) PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS INSS SERVIDOR IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSALIDADE SINDICAL SSMST RETENÇÕES PARA PARTIDOS POLITICOS CONSIGNAÇÃO - CEF CONSIGNAÇÃO - BANESES OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	74.174,50 74.174,50 699,36 32.518,00 13.199,18 1.636,44 352,28 720,00 12.416,80 12.632,44
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (IV) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	132.789,16 132.789,16 132.789,16	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (IX) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	367.170,40 367.170,40 367.170,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	952.443,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	952.443,58

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Goroncio
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
MARÇO DE 2018

Emissão: 09/04/2018 13:41:24

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		Liquidação		
										No Período	Até o Período	
001 - Câmara Municipal												
001 - CAMARA												
001001.0103100012.160 - Manutenção e ampliação das atividades da Câmara Municipal												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	1.735.000,00	1.735.000,00	111.759,36	334.473,64	1.400.526,36	111.759,36	334.473,64	111.759,36	334.473,64		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	365.000,00	365.000,00	22.793,31	67.653,64	297.346,36	22.793,31	67.653,64	22.793,31	67.653,64		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000003	1.000,00	1.000,00			1.000,00						
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000004	150.000,00	150.000,00	6.147,40	9.970,80	140.029,20	6.147,40	9.970,80	6.147,40	9.970,80		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000005	180.529,60	180.529,60	43.444,38	55.263,94	125.265,66	12.714,38	16.533,94	12.714,38	16.533,94		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000006	60.000,00	60.000,00	52.000,00	52.000,00	8.000,00						
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000007	1.000,00	1.000,00			1.000,00						
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000008	300.000,00	300.000,00	1.083,99	108.098,63	191.901,37	13.974,76	41.651,66	13.974,76	41.651,66		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	3.000,00	3.000,00			3.000,00						
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000010	63.000,00	63.000,00			63.000,00						
44905300000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000011	200.000,00	200.000,00			189.185,00						
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97	157.176,97
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97	157.176,97
TOTAL ÓRGÃO:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97	157.176,97
TOTAL GERAL:		3.058.529,60	3.058.529,60	237.228,44	638.275,65	2.420.253,95	167.389,21	481.098,68	167.389,21	481.098,68	157.176,97	157.176,97

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Gonçalo
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa, para abertura e análise das propostas apresentadas para a Carta Convite nº 001/2018. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, 434 – Centro, Santa Teresa – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Edgar Antonio Goroncio, com a participação dos membros Edileia Martinelli e Maria Ines Cosmi Biasutti, para proceder a abertura e análise das propostas apresentadas para a Carta Convite nº 001/2018, que trata da **aquisição de gasolina comum destinada a Câmara Municipal de Santa Teresa**, cujo aviso aos interessados foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal e publicado no Portal da Transparência da CMST. A Carta Convite foi enviada às seguintes empresas: Posto Canaã Ltda., Posto Dois Pinheiros Ltda., Posto Jardim da Montanha Ltda. A esta reunião apresentou proposta: Posto Canaã Ltda. Com isso, por não haver comparecido um número mínimo de interessados, se fará repetir o presente convite. Os envelopes da empresa Posto Canaã Ltda., serão devolvidos lacrados. Para o aludido resultado houve a anuência de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Edgar Antonio Goroncio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes e será encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa para adjudicação e homologação.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente

Edileia Martinelli
Membro

Maria Ines Cosmi Biasutti
Membro

CÓPIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa, para abertura e análise das propostas apresentadas para a Carta Convite nº 001/2018. Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, 434 – Centro, Santa Teresa – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Edgar Antonio Goroncio, com a participação dos membros Edileia Martinelli e Maria Ines Cosmi Biasutti, para proceder a abertura e análise das propostas apresentadas para a Carta Convite nº 001/2018, que trata da **aquisição de gasolina comum destinada a Câmara Municipal de Santa Teresa**, cujo aviso aos interessados foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal e publicado no Portal da Transparência da CMST. A Carta Convite foi enviada às seguintes empresas: Posto Canaã Ltda., Posto Dois Pinheiros Ltda., Posto Jardim da Montanha Ltda. A esta reunião apresentou proposta: Posto Canaã Ltda. Declararam formalmente o desinteresse em participar desta licitação: Posto Jardim da Montanha Ltda.; Posto Dois Pinheiros Ltda. Não esteve presente o representante da Firma: Posto Canaã Ltda. Por aparente desinteresse de mercado, e diante da limitação de participantes, sendo que foram convidados todas as firmas, postos de combustíveis, existentes na sede do município, foi dado prosseguimento. Foi aberto o envelope de habilitação e os documentos nele contidos foram analisados e rubricados pelos presentes, tendo a mesa declarado à habilitação para a fase subsequente da presente Licitação a firma proponente. Para o aludido houve a anuência de todos os presentes. Em seguida, foi aberto o envelope “2” contendo a proposta de preço da firma habilitada, o qual igualmente teve o seu conteúdo examinado e rubricado pelos presentes, obtendo-se o seguinte resultado: O valor proposto pela firma foi: Posto Canaã Ltda., valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Com isso, por ter ofertado preço de acordo com o de mercado levantado e ainda ter atendido a todas as exigências da Carta Convite em referência, declarou-se vencedora a firma: Posto Canaã Ltda. Para o aludido resultado houve a anuência de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Edgar Antonio Goroncio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes e será encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa para adjudicação e homologação.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente

Edileia Martinelli
Membro

Maria Ines Cosmi Biasutti
Membro

CÓPIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa, para abertura e análise das propostas apresentadas para a Tomada de Preços nº 001/2018. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, 434 – Centro, Santa Teresa – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Edgar Antonio Goroncio, com a participação dos membros Edileia Martinelli e Maria Ines Cosmi Biasutti, para proceder a abertura e análise das propostas apresentadas para a Tomada de Preços de nº 001/2018, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas, dentre outros, para os membros da Câmara Municipal de Santa Teresa, pelo período do exercício de 2018, cujo Edital aos interessados foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, publica no Portal da Transparência da CMST e publicado em diário oficial do Estado do ES. A esta reunião, compareceram e/ou apresentaram proposta as empresas: AZ Turismo e Viagens Ltda. ME, e, Via Trento Viagens e Turismo Ltda. ME. Presente o representante da Firma Via Trento Viagens e Turismo Ltda. ME, foram abertos os envelopes de habilitação e os documentos neles contidos foram analisados e rubricados pelos presentes, tendo a mesa declarado à habilitação para a fase subsequente da presente Licitação as propostas presentes. Para o aludido houve a anuência de todos os presentes. Em seguida, foi aberto o envelope “2” contendo as propostas de preço das firmas habilitadas, os quais igualmente tiveram os seus conteúdos examinados e rubricados pelos presentes, obtendo-se o seguinte resultado: Os valores propostos pelas firmas foram: AZ Turismo e Viagens Ltda. ME, R\$ 0,01 (um centavo de real), e, Via Trento Viagens e Turismo Ltda. ME, R\$ (-) 20,00 (menos vinte reais). Com isso, por ter ofertado preço para o serviço abaixo dos limites apresentados no Edital, e ainda melhor proposta do que a empresa concorrente, e ainda ter atendido a todas as exigências do Edital de Tomada de Preços em referência, declarou-se vencedora a firma: Via Trento Viagens e Turismo Ltda. ME. Para o aludido houve a anuência de todos os integrantes da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Edgar Antonio Goroncio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente

Edileia Martinelli
Membro

Maria Ines Cosmi Bisutti
Membro

CÓPIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa, para abertura e análise das propostas apresentadas para a Tomada de Preços nº 002/2018. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, 434 – Centro, Santa Teresa – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de Edgar Antonio Goroncio, com a participação dos membros Edileia Martinelli e Maria Ines Cosmi Biasutti, para proceder a abertura e análise das propostas apresentadas para a Tomada de Preços de nº 002/2018, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de Cartão / Ticket Alimentação, para os servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, cujo Edital aos interessados foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, publicado no Portal da Transparência da CMST e publicado em diário oficial do Estado do ES. A esta reunião, compareceram e/ou apresentaram proposta as empresas: Empório Card Ltda. (Vale Mais), e, Le Card S.A – Administradora de Cartões. Presente o representante da Firma Le Card S.A – Administradora de Cartões, foram abertos os envelopes de habilitação e os documentos neles contidos foram analisados e rubricados pelos presentes, tendo a mesa declarado à habilitação para a fase subsequente da presente Licitação as propostas presentes. Para o aludido houve a anuência de todos os presentes. Em seguida, foi aberto o envelope “2” contendo as propostas de preço das firmas habilitadas, os quais igualmente tiveram os seus conteúdos examinados e rubricados pelos presentes, obtendo-se o seguinte resultado: As taxas de Administração propostas pelas firmas foram: Empório Card Ltda. (Vale Mais): 0,00% (zero por cento); Le Card S.A – Administradora de Cartões: 0,00% (zero por cento). Havendo constatado o empate, foi providenciado o sorteio na forma da Lei. Para isso, foi solicitado da servidora da Câmara Municipal de Santa Teresa, Josiana Aparecida Novelli, presente a esta reunião, que procedesse o sorteio. A empresa sorteada foi: Le Card S.A – Administradora de Cartões. Com isso, por ter ofertado taxa de administração idêntica à empresa concorrente, ter atendido a todas as exigências do Edital de Tomada de Preços em referência, e ser contemplada em sorteio público, declarou-se vencedora a firma: Le Card S.A – Administradora de Cartões. Para o aludido houve a anuência de todos os integrantes da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Edgar Antonio Goroncio, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Edgar Antonio Goroncio
Presidente

Edileia Martinelli
Membro

Maria Ines Cosmi Bisutti
Membro

CÓPIA